



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS NA FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em empregos de Nível Superior e de Nível Médio da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, conforme Anexo VI - Termo de Referência.

2. DO OBJETIVO

2.1 Realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento imediato de 34 (trinta e quatro) empregos públicos, sendo 19 (dezenove) de Analista Educacional na ocupação de Professor, 05 (cinco) de Analista Educacional na ocupação de Orientador Educacional, 01 (um) de Analista Educacional na ocupação de Supervisor Escolar, 01 (um) de Analista Técnico na ocupação de Psicólogo e 08 (oito) de Agente Administrativo na ocupação de Agente Administrativo, do Quadro de Empregos Permanentes do Plano de Empregos, Funções e Salários instituído pela Lei nº 14.498, de 03 de abril de 2014, sendo as vagas distribuídas conforme segue:



Denominação	Escolaridade	Ocupação	Ampla Concorrência	Candidatos pessoas com deficiência	Candidatos negros	Candidatos trans	Candidatos indígenas	Total de vagas
Analista Educacional	Ensino Superior Completo	Professor de Língua Portuguesa / Inglesa	01	*	*	*	*	01
		Professor de Artes	01	*	*	*	*	01
		Professor de Educação Física	01	*	*	*	*	01
		Professor de Matemática	01	*	*	*	*	01
		Professor de Física	01	*	*	*	*	01
		Professor de Química	01	*	*	*	*	01
		Professor de História	01	*	*	*	*	01
		Professor de Geografia	01	*	*	*	*	01
		Professor de Filosofia	01	*	*	*	*	01
		Professor de Sociologia	01	*	*	*	*	01
		Professor de Gestão e Empreendedorismo	01	*	*	*	*	01
		Professor de Eletrotécnica	02	*	*	*	*	02
		Professor de Eletrônica	01	*	*	*	*	01
		Professor de Mecânica	01	*	*	*	*	01
		Professor de Manutenção Automotiva	01	*	*	*	*	01
		Professor de Ciência da Computação	01	*	*	*	*	01
		Professor de Segurança do Trabalho	01	*	*	*	*	01
		Professor de Design de Interiores	01	*	*	*	*	01
Analista Educacional	Ensino Superior Completo	Orientador Educacional	03	01	01	*	*	05
		Supervisor Escolar	01	*	*	*	*	01



Analista Técnico	Ensino Superior Completo	Psicólogo	01	*	*	*	*	01
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Agente Administrativo	05	01	01	01	*	08
Total			29	02	02	01	*	34
* Não há vagas para o provimento imediato em razão do quantitativo total de vagas para o emprego isolado. Contudo, após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas, por emprego, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade do concurso, desde que autorizadas pelo Governo do Estado do RS.								

2.2 A descrição das atribuições, carga horária e pré-requisitos dos empregos constam no Anexo I da Lei nº 14.498/2014, e serão posteriormente discriminados no Edital de abertura do Concurso Público.

2.3 A realização deste Concurso Público demandará a implementação de etapas complexas e multifacetadas a serem garantidas pela contratada, incluindo a confecção de todos os editais, elaboração de provas, impressão, aplicação, e posterior gestão de resultados, tarefas estas que requerem especialização técnica específica, garantindo a isonomia e a transparência durante todo o processo, além da constituição de Comissões Especiais, no que se refere às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras, às pessoas trans e aos integrantes dos povos indígenas, conforme estabelecido na legislação vigente.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos é justificada pela necessidade de garantir a segurança e a confidencialidade das informações, a qualidade e a integridade do Concurso, a capacidade de mobilizar rapidamente recursos, a expertise em logística necessária para a aplicação das provas em múltiplos locais, se necessário, e a capacidade de aplicar tecnologia de ponta no processo de seleção. Esses fatores são essenciais para atingir os objetivos da Fundação Liberato, assegurando a seleção dos candidatos mais qualificados de forma eficaz e transparente.

3.2 A Fundação Liberato busca promover um Concurso Público que não apenas preencha as vagas disponíveis, mas que o faça de forma a assegurar a seleção de candidatos aptos a contribuir significativamente para o desenvolvimento da Instituição e a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade.



4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O Concurso Público deverá obrigatória e especialmente obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como da igualdade, da competitividade e da transparência.

4.2 A contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em empregos de Nível Superior e de Nível Médio tem amparo legal disposto, especialmente, na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989, na Lei Estadual nº 11.389/1999, na Lei Estadual nº 15.266/2019, na Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011, no Decreto Estadual nº 43.911/2005 e no Decreto nº 56.229/2021, bem como suas alterações.

4.3 O Concurso reger-se-á pelas disposições contidas no Edital de abertura, que se fundamentam especialmente nas normas constitucionais e legais relativas aos Concursos Públicos e ao provimento de cargos, empregos e funções públicas, presentes no ordenamento jurídico nacional e estadual e, ainda, nas estipulações presentes na Lei nº 14.498, de 03 de abril de 2014, que institui o Plano de Empregos, Funções e Salários e cria os empregos permanentes e os empregos e funções em comissão da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha.

4.4 Toda alteração de procedimento ou edição de legislação superveniente relacionada ao objeto deverá ser informada pela contratada e será avaliada pela Fundação Liberato, quanto à necessidade de adequação das etapas do Concurso Público.

4.4.1 Salvo nas hipóteses de indispensável adequação à legislação superveniente, não se alterarão as regras do edital de Concurso após o início do prazo das inscrições preliminares no tocante aos requisitos do emprego, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas e/ou fases subsequentes.

5. DAS PROPOSTAS

5.1 São requisitos para a apresentação da Proposta as seguintes comprovações relacionadas à Equipe Técnica:



5.1.1 Relação nominal dos componentes da Equipe Técnica - pessoal envolvido no planejamento, organização, execução, processamento e resultados finais do Concurso Público;

5.1.2 Currículos dos respectivos profissionais relacionados na Equipe Técnica, os quais deverão conter identificação, escolaridade e experiência na realização de Concurso Público; e

5.1.3 Para empregados com carteira assinada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social física, Ficha Registro de Empregado, ou cópia da Carteira de Trabalho digital, contendo registros de comprovações.

5.1.4 Para contratos de prestação de serviços: cópia autenticada de Contratos assinados e a apresentação de Declaração do Contratante contendo as atividades exercidas e compatíveis com descrição do período da contratação.

5.2 A Equipe Técnica deverá ser composta por profissionais qualificados, de acordo com as exigências abaixo, cabendo a estes apresentar os documentos que comprovem a aptidão/graduação necessária para a atividade a ser desempenhada:

5.2.1 Comissão Examinadora: Composta por professores ou técnicos em número suficiente para atender as exigências da elaboração das provas objetivas, cuja especialização individual preencha os requisitos necessários às atribuições para as quais forem designados, devendo os mesmos possuir nível de escolaridade, no mínimo, igual à exigida dos candidatos;

5.2.2 Coordenação Geral: Composta por 01 (um) profissional com aptidão para desempenho da atividade pertinente à coordenação de trabalhos de realização de Concursos Públicos, processos seletivos ou de vestibulares ou similares para o setor público ou privado; e

5.2.3 Equipe de apoio: Composta por profissionais em número suficiente que possuam comprovada qualificação técnica.

5.3 Será vedada a participação na Comissão Examinadora e na organização e fiscalização do certame de servidor/empregado público e de pessoas outras que, de alguma forma, tenham, entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos, ou afins até o terceiro grau, cônjuge e companheiro inscrito no respectivo Concurso Público.



6. DO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO

6.1 A contratada deverá realizar reunião inicial com a Comissão do Concurso, constituída por empregados públicos da Fundação Liberato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Início da Prestação dos Serviços, oportunidade em que serão apresentadas as regras que disciplinarão o Concurso, bem como todos os instrumentos normativos, conteúdos, regras de inscrição, isenção e demais informações que deverão ser utilizadas para compor o edital e o documento de planejamento.

6.2 A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da realização da reunião inicial, a minuta do Edital de Abertura do Concurso Público, assim como o Cronograma Preliminar contendo a descrição das fases ou etapas do Concurso com as respectivas previsões de datas e/ou períodos de realização, documentos estes que serão submetidos à apreciação da Comissão do Concurso.

6.2.1 Realizados eventuais ajustes e aprovada a versão final do Edital de Abertura pela Comissão do Concurso e pela Secretaria de Planejamento Governança e Gestão - SPGG, será viabilizada a publicação do referido Edital e o início do período de inscrição.

6.3 O cronograma do Concurso Público deverá conter, no mínimo, as seguintes etapas ou fases: o período de inscrições; o último dia para pagamento da taxa de inscrição; a publicação do edital de homologação preliminar das inscrições; a publicação do edital de divulgação da Comissão Examinadora; o período de recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições; a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições; a publicação de edital de divulgação dos locais, da data e do horário das provas; a aplicação das provas; a data de publicação de edital de divulgação do gabarito preliminar das provas; recursos quanto ao gabarito das provas; e a divulgação do resultado final do Concurso.

6.4 Em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

6.5 A segurança do evento, bem como o sigilo necessário nas fases de preparação, será de responsabilidade da contratada, inclusive a solicitação de reforço policial aos órgãos da segurança pública no(s) dia(s) da realização das provas, se entender necessário.



7. DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO

7.1 Nos Editais do Concurso constarão todos os atos administrativos do certame, devendo estes serem confeccionados pela contratada e submetidos à apreciação da Comissão do Concurso, em tempo hábil e no formato indicado por esta última, para que a referida Comissão possa providenciar a publicação de todos os atos necessários ao regular desenvolvimento do Concurso no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS, em especial os relacionados ao:

7.1.1 Edital de abertura do Concurso Público;

7.1.2 Edital que divulga o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxas de inscrição;

7.1.3 Edital que divulga a resposta dos recursos sobre o resultado preliminar da análise da solicitação de isenção de taxa;

7.1.4 Edital que divulga a banca examinadora do Concurso Público;

7.1.5 Edital que divulga a listagem preliminar dos candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência e reserva de vagas para as pessoas com deficiência, para as pessoas trans, para as pessoas negras e para as pessoas integrantes dos povos indígenas, e listagem preliminar do resultado da análise para atendimento de condições diferenciadas/especiais para realização das provas do Concurso Público;

7.1.6 Edital que divulga a listagem oficial dos candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência e reserva de vagas para as pessoas com deficiência, para as pessoas trans, para as pessoas negras e para as pessoas integrantes dos povos indígenas, e listagem oficial do resultado da análise para atendimento de condições diferenciadas/especiais para realização das provas do Concurso Público;

7.1.7 Edital que divulga os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas;

7.1.8 Edital que divulga o Gabarito Oficial, a Resposta aos Recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar do Concurso Público;



7.1.9 Edital que divulga o Gabarito Oficial Definitivo exclusivamente para os empregos de Nível Superior e convoca os candidatos habilitados para a Prova de Títulos e os candidatos habilitados para verificação de Autodeclaração quanto à Condição de Pessoa Negra e Pessoa Trans;

7.1.10 Edital que divulga o Resultado Preliminar da verificação de Autodeclaração quanto à Condição de Pessoa Negra e Pessoa Trans;

7.1.11 Edital que divulga o Resultado Oficial da Prova de Títulos, a Resposta aos Recursos em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos, a Resposta aos Recursos sobre o Resultado Preliminar da verificação de Autodeclaração quanto à condição de Pessoa Negra e Pessoa Trans, e a Classificação Preliminar – Resultado Preliminar do Concurso Público; e

7.1.12 Edital que divulga a resposta aos recursos em face da Classificação Preliminar e divulga a Classificação Oficial do Concurso Público.

7.2 O Edital de abertura do Concurso Público, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência, deverá ser publicado:

7.2.1 Pela Fundação Liberato, de forma resumida no Diário Oficial com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de realização da primeira prova;

7.2.2 Pela contratada, de forma resumida em jornal de grande circulação, em toda a região, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização da primeira prova;

7.2.3 Integralmente no endereço eletrônico da contratada e da Fundação Liberato; e

7.2.4 Integralmente por meio da afixação no quadro de avisos da contratada e da Fundação Liberato, sem prejuízo da utilização de qualquer outro tipo de anúncio subsidiário.

7.3 Deverão constar do Edital de abertura do Concurso Público, no mínimo, as seguintes informações:

7.3.1 Qualificação da instituição especializada executora do certame e da entidade que o promove;

7.3.2 Cronograma preliminar contendo a descrição das fases ou etapas do Concurso com as respectivas previsões de datas e/ou períodos de realização;



7.3.3 Identificação do emprego público, requisitos para investidura, regime de trabalho, descrição das atribuições, quantidade de vagas existentes e vencimento básico;

7.3.4 Indicação do nível de escolaridade com pré-requisitos, se for o caso, exigido para a contratação no emprego;

7.3.5 Indicação do registro profissional no órgão de classe, quando necessário, no caso das profissões cujo exercício é regulamentado por lei, a ser comprovado na contratação;

7.3.6 Indicação precisa dos locais e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades de sua homologação;

7.3.7 Indicação dos tipos de provas, do caráter eliminatório ou classificatório destas, dos critérios de avaliação e de apuração dos resultados parciais e finais, bem como dos critérios de pontuação e de apuração de pontos nas provas;

7.3.8 Indicação do peso relativo de cada prova;

7.3.9 Enumeração precisa da matéria e/ou do componente curricular das provas, dos eventuais agrupamentos de provas e dos números de questões;

7.3.10 Indicação da matéria e/ou do componente curricular e do conteúdo programático que serão exigidos por prova;

7.3.11 Regulamentação dos mecanismos de divulgação dos editais;

7.3.12 Regulamentação do processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento de resultado de eventuais recursos;

7.3.13 Definição dos critérios de avaliação, aprovação e classificação no Concurso público;

7.3.14 Definição da adoção de critérios sucessivos de desempate;

7.3.15 Fixação do prazo inicial de validade do Concurso e da possibilidade de sua prorrogação;

7.3.16 Definição da autoridade responsável pela homologação do resultado final do certame; e



7.3.17 Número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas trans, às pessoas negras e às pessoas integrantes dos povos indígenas e critérios para sua admissão, com base na legislação em vigor que trata da matéria.

8. DAS INSCRIÇÕES E DO VALOR

8.1 A contratada deverá disponibilizar no seu endereço eletrônico, junto ao Edital de Abertura do Concurso Público, a Ficha de Inscrição, a partir da qual deverá ser gerado o respectivo boleto para pagamento bancário por meio de código de barras.

8.2 As inscrições para o Concurso Público deverão ser abertas pelo período de 30 (trinta) dias e serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será realizado através de boleto bancário emitido no ato da inscrição.

8.2.1 Visto que a inscrição se dará somente pela internet, devem ser disponibilizados computadores em local de fácil acesso para que os candidatos sem esse recurso possam realizar as suas inscrições.

8.3 Os valores da taxa de inscrição serão oportunamente definidos pela Fundação Liberato. O valor arrecadado com as inscrições dos candidatos permanecerá integralmente com a Instituição, promotora do certame, não se destinando à empresa contratada.

8.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso público pelo candidato poderá ser efetuado até o primeiro dia útil após a data de encerramento das inscrições.

8.5 A homologação da inscrição do candidato no certame somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

8.6 A contratada deverá publicar, juntamente com a divulgação da homologação definitiva das inscrições, o número de vagas existentes e o número de inscritos por emprego.

8.7 O edital da homologação das inscrições no certame deverá conter as inscrições indeferidas, seguidas do motivo ensejador da negativa de inscrição.



9. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As provas deverão ser realizadas nas dependências da Fundação Liberato, sendo que, caso o número total de inscrições supere 1.600 (um mil e seiscentos) candidatos, as provas serão aplicadas em turnos distintos ou, ainda, se necessário, em datas distintas a serem posteriormente divulgadas, desde que se refiram a diferentes empregos.

9.2 Se o número de inscritos ultrapassar 1.600 (um mil e seiscentos) candidatos em um mesmo turno, a contratada reserva-se o direito de indicar o local auxiliar para realização das provas, cabendo-lhe eventuais custos de locação de salas.

10. DAS PROVAS

10.1 O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

10.1.1 1ª Etapa – Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório;

10.1.2 2ª Etapa – Avaliação de Títulos de caráter classificatório, para os empregos de Nível Superior.

10.2 As provas objetivas estarão assim definidas:

10.2.1 Emprego de Analista Educacional, na ocupação de Professor: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos ao emprego.

10.2.2 Emprego de Analista Educacional, na ocupação de Orientador Educacional: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos ao emprego.

10.2.3 Emprego de Analista Educacional, na ocupação de Supervisor Escolar: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos ao emprego.

10.2.4 Emprego de Analista Técnico, na ocupação de Psicólogo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos ao emprego.



10.2.5 Emprego de Agente Administrativo, na ocupação de Agente Administrativo: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática, 10 (dez) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico, 05 (cinco) questões de Redação Oficial e 10 (dez) questões de Legislação.

10.3 O conteúdo programático será oportunamente elaborado pela contratada, o qual deverá ser aprovado previamente pela Fundação Liberato e comporá o Edital de abertura.

10.4 As provas objetivas deverão conter questões inéditas que serão elaboradas pela banca examinadora, previamente designada pela contratada, altamente especializada e responsável pela avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão ao invés da memorização e a qualidade ao invés da quantidade.

10.5 As provas objetivas deverão conter 60 (sessenta) questões.

10.6 À pessoa com deficiência serão garantidos meios adequados para a prestação das provas requeridas no Concurso, de acordo com as peculiaridades de sua deficiência.

10.7 Os membros da banca devem elaborar, de forma isolada, as questões de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

10.8 As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de críticos composta por profissionais distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões.

10.9 A contratada deverá comparar os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de críticos e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.

10.10 As questões elaboradas deverão compor um banco que permita o seu embaralhamento aleatório, por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 2 (dois) tipos de gabaritos diversificados para cada emprego.

10.11 Provas com o mesmo conteúdo programático – ou com conteúdo similar, nos tópicos em que haja identidade de matérias – que, porventura, forem realizadas em turnos diferentes, também devem ter questões diferentes.

10.12 O nível de dificuldade das questões será definido pela Comissão Examinadora do Concurso, ouvida a Comissão de Concurso da Fundação Liberato, a partir da complexidade das funções relativas ao emprego em disputa.



10.13 Deverá haver previsão de nota mínima para aprovação nas provas objetivas, como um todo, a ser acordada com a Fundação Liberato. Também é necessário que haja previsão de nota mínima em cada uma das matérias e/ou componente curricular, a fim de evitar que candidatos logrem aprovação sem demonstrar os conhecimentos mínimos necessários ao bom desempenho do emprego público, o que teria o potencial de frustrar o caráter seletivo do certame e ferir o princípio da eficiência.

10.14 Deverá ser adotado mecanismo de segurança de identificação do candidato que permita à Fundação Liberato, no momento da convocação para a contratação no emprego, a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova.

10.15 As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.

10.16 As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

10.17 O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta.

10.18 O caderno de questões e as folhas de respostas das provas objetivas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantem a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, 10 pontos.

10.19 Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

10.20 A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público.

10.21 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos nos locais de realização da prova.

10.22 Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externo.



10.23 Mesmo em caso de correção eletrônica, recomenda-se a realização de sessão pública para abertura dos envelopes e de correção dos cartões de resposta, garantindo, desta forma, total transparência ao processo. Orienta-se sempre o uso da tecnologia, como o uso de filmagem das sessões, para garantir maior transparência.

10.24 O gabarito oficial das Provas Objetivas será publicado, no máximo, 3 (três) dias após a realização das provas, no Diário Oficial, no endereço eletrônico da Fundação Liberato e no endereço eletrônico da contratada.

10.25 Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado do gabarito da prova no Diário Oficial, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido à Comissão de Concurso, que, por sua vez, remeterá à banca examinadora.

10.26 É obrigatória a inclusão de conhecimentos sobre os instrumentos legais que abordam e normatizam questões ligadas à equidade de gênero e a igualdade racial nos programas de Concursos Públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul

10.27 O conteúdo programático que contemple conhecimentos gerais sobre a Política Nacional para as Mulheres, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o Estatuto Nacional da Igualdade Racial e o Estatuto Estadual da Igualdade Racial constará obrigatoriamente no edital de Concurso.

10.28 Os horários para a aplicação das provas devem considerar o número de inscritos sendo preferencialmente realizadas simultaneamente para todos os empregos, por nível de escolaridade.

10.29 A prova de títulos não poderá ter peso superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de pontos do Concurso, devendo haver definição prévia, clara e objetiva dos pesos de cada título, com graduação de pontos que respeite a natureza de cada título apresentado.

10.30 O Edital identificará expressamente os títulos a serem considerados e a respectiva pontuação, vedada a aceitação de títulos que não guardam relação com as atribuições do emprego em disputa.

10.31 Após as etapas de Provas Objetivas e Avaliação dos Títulos, será realizada a etapa de verificação de Autodeclaração quanto à Condição de Pessoa Negra e Pessoa Trans, seguindo o que determina a legislação vigente.



10.32 A realização de exame psicotécnico está condicionada à existência de previsão legal expressa específica e deverá estar prevista no Edital, devendo ser apurada por critérios objetivos.

11. DO PESSOAL

11.1 Cada membro componente da banca examinadora deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do Concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o terceiro grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para Concursos.

11.2 A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente para garantir o atendimento aos candidatos, em cada etapa do Concurso. Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

11.3 A contratada deverá dimensionar e disponibilizar as equipes para aplicação das provas, compondo-a com a seguinte estrutura mínima:

11.3.1 Fiscais em número suficiente, proporcional ao número de inscritos, sendo, no mínimo, 02 (dois) por sala;

11.3.2 Fiscais em número suficiente para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, com aprovação da contratante;

11.3.3 01 (um) médico em cada local de prova ou serviço de saúde;

11.3.4 Serventes em número suficiente para cada local de prova, com aprovação da contratante;

11.3.5 Seguranças em número suficiente para cada local de prova, com aprovação da contratante; e

11.3.6 01 (um) coordenador geral de prova que represente a contratada perante a Comissão do Concurso, durante todas as etapas do Concurso.

11.4 As salas de aplicação de Concurso não poderão comportar mais de 30 alunos por sala.



11.5 Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do Concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

11.6 A Fundação Liberato reserva-se o direito de avaliar o currículo de cada membro proposto pela contratada, aceitando-o(s) ou não, total ou parcialmente, devendo a contratada apresentar lista nominativa destes profissionais.

11.7 Caso não haja aceitação dos membros inicialmente indicados, total ou parcialmente, a contratada deverá providenciar a sua substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Havendo o aceite, os nomes dos membros deverão ser divulgados no endereço eletrônico da contratada.

12. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

12.1 Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.

12.2 A contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas, prevendo o tempo de deslocamento, a fim de assegurar que o material esteja disponível nos locais de aplicação das provas, no(s) dia(s) e horário(s) estabelecido(s) para realização do Concurso.

12.3 O local de impressão das provas deverá ser filmado 24 (vinte e quatro) horas, devendo os arquivos de filmagem serem arquivados na sua integralidade, em sequência cronológica, até que ocorra a homologação do Concurso.

12.4 O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado, para o transporte para o local de prova, devendo ser abertos na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

12.5 Deverá ser proibido, no local de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

12.6 A contratada deverá utilizar detectores de metais nas salas de realização das provas, onde os objetos eletrônicos deverão ser guardados em sacos plásticos lacrados e identificados.



12.7 A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do Concurso.

12.8 A Fundação Liberato poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da contratada.

13. DO ATENDIMENTO E GARANTIAS AOS CANDIDATOS

13.1 Deverá ser assegurada a total transparência, lisura, impessoalidade e objetividade para a realização de todas as etapas do Concurso.

13.2 A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do Concurso, por meio de e-mail, telefone, correspondência registrada ou pessoalmente, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos.

13.3 Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em, no máximo, 01 (um) dia útil, excetuando-se os prazos oficiais previstos em relação aos recursos.

13.4 A contratada deverá encaminhar cartão de convocação para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo: nome, número do documento de identidade, local da realização das provas com o número da sala, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reserva de vagas para pessoas com deficiência, pessoas trans, pessoas negras e pessoas integrantes dos povos indígenas) e o emprego correspondente.

13.5 Os cartões deverão ser encaminhados através de e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

13.6 Também deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da contratada o local de provas por número de inscrição, CPF ou RG do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de que trata o item 13.4.

13.7 Será garantido o direito à mulher de proceder à amamentação, com lactente de até 06 (seis) meses, em espaço adequado, com um(a) acompanhante da candidata que permanecerá com a criança durante a feitura da prova, além de um fiscal, sendo que o tempo despendido para amamentação seja compensado durante a realização da prova em igual período.



13.8 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo, no prazo estabelecido em edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

13.9 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, no prazo estabelecido em edital, requerê-lo, com justificativa, a qual deverá ser ratificada por especialista da área de sua deficiência, disponibilizado pelo Estado, mediante órgão próprio.

13.10 Para que todos os concorrentes tenham ciência de que forma os desempates serão realizados, é obrigatória a indicação detalhada dos critérios no edital, devendo ser observada obrigatoriamente a idade (estatuto do Idoso) e o exercício da função de jurado.

13.11 Demais critérios de desempate serão definidos pela contratada em conjunto com a Fundação Liberato como, por exemplo, pontuação maior em determinadas provas, ser doador de sangue, ter atuado como mesário, entre outros, desde que o método a ser adotado assegure a necessária imparcialidade.

14. DO DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS

14.1 A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de confecção e transporte de todo o material relativo ao Concurso, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias, bem como encargos, impostos e outras despesas.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 A possibilidade de interposição de recurso visa a atender princípios basilares do Direito, quais sejam, a ampla defesa e o contraditório e deve ser possível em todas as fases do Concurso, em período nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis da publicação oficial do resultado.

15.2 Os recursos devem ser desidentificados, garantindo total imparcialidade na sua avaliação.



15.3 A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao Concurso Público.

15.4 A interposição de recursos deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico da contratada, a partir de formulário próprio, devendo o recurso estar devidamente fundamentado.

15.5 O resultado da avaliação do recurso deve ser divulgado juntamente com a justificativa pela manutenção ou modificação do posicionamento da banca.

16. DOS RESULTADOS

16.1 Após a apreciação dos recursos, deverá ser publicado no endereço eletrônico da contratada, no endereço eletrônico da Fundação Liberato e no Diário Oficial do Estado do RS, em até 30 (trinta) dias, o edital contendo a homologação do resultado final do Concurso Público.

16.2 O edital da homologação do resultado final do certame deverá ser composto de 5 (cinco) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos habilitados para as vagas de pessoas com deficiência, pessoas trans, pessoas negras e pessoas integrantes dos povos indígenas, e as demais, somente a pontuação dos candidatos habilitados para as vagas reservadas, sempre pela ordem decrescente da nota obtida.

16.3 O edital da homologação do resultado final deverá conter ainda: o número de inscrição e o nome completo do candidato; a nota final obtida por prova e a nota final geral; a classificação; e a discriminação do emprego para o qual prestou Concurso e, quando for o caso, a indicação da área de especialização.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Exercer a fiscalização dos serviços por empregados públicos da Fundação Liberato que formarão a Comissão do Concurso, aos quais competirá:

17.1.1 Comunicar a empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução dos serviços e, se verificada a ocorrência de alguma inconformidade, atuar no



sentido de determinar à contratada que proceda às devidas adequações, fixando prazos para tal;

17.1.2 Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;

17.1.3 Efetuar o pagamento à contratada, mediante valor estipulado, dentro do(s) prazo(s) estabelecido(s);

17.1.4 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a Fundação Liberato reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o contrato;

17.1.5 Fornecer à contratada, os documentos e informações necessárias à perfeita execução do contrato; e

17.1.6 Competirá ainda à Fundação Liberato supervisionar a execução do contrato, providenciar a publicação dos atos necessários ao regular desenvolvimento do Concurso no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS e no seu endereço eletrônico, aprovar o cronograma de execução e todos os procedimentos a serem adotados relativamente à elaboração de editais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Caberá à contratada realizar o Concurso Público e garantir a completa e efetiva execução do objeto explicitado neste Termo de Referência, com a observância da legislação vigente ou de suas alterações, e, ainda, das disposições que se seguem.

18.2 A contratada deverá realizar reunião inicial com a Comissão do Concurso, constituída por empregados públicos da Fundação Liberato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Início da Prestação dos Serviços, oportunidade em que serão apresentadas as regras que disciplinarão o Concurso, bem como todos os instrumentos normativos, conteúdos, regras de inscrição, isenção e demais informações que deverão ser utilizadas para compor o edital e o documento de planejamento.

18.3 A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da realização da reunião inicial, a minuta do Edital de Abertura do Concurso



Público, assim como um planejamento, incluindo o Cronograma Preliminar que aborde a descrição das fases ou etapas do Concurso com as respectivas previsões de datas e/ou períodos de realização, documentos que serão submetidos à apreciação da Comissão do Concurso.

18.3.1 O planejamento a ser submetido à apreciação da Fundação Liberato, deverá discriminar e detalhar todos os procedimentos a serem adotados relativamente à elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

18.4 Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do Concurso, tornando disponíveis para tanto: pessoas, linha telefônica, e-mail, internet, endereço para correspondências registradas e outros.

18.5 Manter sigilo nos assuntos relacionados ao Concurso Público, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

18.6 Designar responsáveis pela instauração e condução do processo seletivo.

18.7 Elaborar as provas com as adaptações necessárias para candidatos com deficiência, indicadas no formulário de inscrição.

18.8 Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que necessita ser completo e atual, devendo este ser aprovado previamente pela Fundação Liberato.

18.9 Disponibilizar escritório com internet, telefone, correio eletrônico a ser utilizado e toda estrutura necessária ao bom andamento do certame.

18.10 Apresentar à Fundação Liberato, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma mencionado, as relações de candidatos aprovados e classificados no Concurso.



18.11 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

18.12 Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

18.13 Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de trabalho do pessoal que venha a realizar a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

18.14 Solicitar a prévia e expressa aprovação da Fundação Liberato quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.

18.15 Assegurar todas as condições para que a Fundação Liberato fiscalize a execução do contrato.

18.16 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do Concurso Público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovado o seu dolo ou a sua culpa.

18.17 Caberá à contratada, dentre outros:

18.17.1 Deferir e indeferir as inscrições;

18.17.2 Emitir documentos de confirmação de inscrições;

18.17.3 Elaborar, revisar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas de seleção;

18.17.4 Prestar informações sobre o certame;

18.17.5 Elaborar comunicados, formulários, cadastros e listagens;

18.17.6 Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no Concurso Público, mantendo o seu conteúdo no mais integral e absoluto sigilo, tornando-o inacessível a toda e qualquer pessoa que venha a ter envolvimento direto ou indireto no processo, bem como mantendo processo interno suficiente para manter a segurança da inviolabilidade das questões a serem aplicadas. O processo de recebimento



dos arquivos digitais para impressão deverá obedecer a rigoroso controle de inviolabilidade do seu conteúdo, de forma a impedir o sucesso de qualquer tentativa de obtenção de cópia, total ou parcial, que venha(m) a tornar pública(s) a(s) questão(ões);

18.17.7 A contratada deverá ainda, providenciar pessoal para segurança, limpeza e aplicação das provas, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação das provas;

18.17.8 Coordenar, sob sua inteira responsabilidade, a aplicação e correção das provas objetivas e a fase de títulos;

18.17.9 Assegurar vista das provas, do gabarito e do cartão de resposta ao candidato que pretender recorrer;

18.17.10 Encaminhar parecer sobre os recursos apresentados para julgamento da Comissão de Concurso;

18.17.11 Entregar o resultado de todas as provas à Fundação Liberato;

18.17.12 Guardar em local apropriado as folhas de resposta, as folhas de frequência e as demais planilhas com informações dos candidatos, bem como o exemplar das provas objetivas aplicadas no Concurso, devendo, no término da vigência do contrato, entregar a referida documentação à Fundação Liberato;

18.17.13 Promover a divulgação do Concurso em diferentes mídias, devendo necessariamente fazê-lo em 02 (dois) jornais de circulação estadual, com a frequência mínima de 01 (uma) vez por semana, a partir da publicação do Edital de Abertura até o encerramento das inscrições;

18.17.14 Obedecer rigorosamente ao cronograma do Concurso;

18.17.15 Zelar pelas condições de segurança e pela integridade física dos candidatos no local de prova durante toda a realização;

18.17.16 Fornecer atestado de comparecimento aos candidatos que realizarem a prova e assim o solicitarem em link próprio a ser disponibilizado no endereço da contratada;

18.17.17 Velar pela preservação do sigilo das provas até a identificação da autoria, quando da realização de sessão pública;

18.17.18 Divulgar a classificação dos candidatos;



18.17.19 Lavrar atas dos trabalhos, detalhando as atividades desenvolvidas e relatando eventuais incidentes ocorridos; e,

18.17.20 Elaborar e entregar à Fundação Liberato o Relatório Final dos Trabalhos, quando da homologação do Concurso Público, abordando todas as questões relacionadas ao Concurso Público, desde o seu planejamento até a divulgação dos resultados finais.

18.18 A contratada deverá responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado do recebimento da notificação, quaisquer esclarecimentos de ordem técnica referentes ao Concurso Público que eventualmente venham a ser solicitados pela Fundação Liberato.

18.19 Caberá à contratada, constituir as seguintes Comissões Especiais, conforme estabelecido na legislação vigente:

18.19.1 Comissão Especial para avaliação das pessoas com deficiência que declararem tal condição por ocasião da inscrição no concurso público, a qual será composta por pelo menos seis profissionais, sendo quatro deles com conhecimento técnico relacionado às áreas de deficiência, indicados pela Federação Riograndense de Entidades de e para Cegos - FREC, Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre - APAE-POA - e Federação Riograndense de Entidades de Deficientes Físicos - FREDEF, respectivamente, além de um médico e de um integrante da carreira almejada pelo candidato;

18.19.2 Comissão Especial para avaliação das pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas, no ato da inscrição no concurso público, a qual será composta com, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate à discriminação e/ou a promoção da igualdade racial;

18.19.3 Comissão Especial de heteroidentificação, a fim de atestar a veracidade da declaração das pessoas trans, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição, a qual será composta com, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção dos direitos da população Trans; e

18.19.4 Comissão Especial para avaliação dos integrantes dos povos indígenas que se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição no concurso público, que composta por, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha entre suas finalidades a defesa dos direitos dos povos indígenas.



18.20 A contratada deve garantir à Fundação Liberato o acompanhamento e a fiscalização imediata de todas as etapas conduzidas pelas Comissões previstas nos subitens 18.19.1 a 18.19.4, mediante acesso às sessões, documentação e registros, de forma a permitir que a Comissão do Concurso exerça supervisão e registre a regularidade dos procedimentos, sem interferir no mérito das decisões.

19. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVICOS

19.1 Para fins de critério de avaliação dos serviços, a pontuação atribuída aos itens indicados no formulário de avaliação do nível de serviços prestados deverá ser feita quando da conclusão de cada fato gerador que implicar no pagamento das 5 (cinco) parcelas constantes no Item 22 (Cronograma de Pagamento), conforme os critérios a seguir:

ITEM AVALIADO	PONTUACAO	FATOR DE DESCONTO	TOTAL
PONTUALIDADE			
PRODUTIVIDADE			
EXECUÇÃO DAS ROTINAS			
FISCALIZAÇÃO			
CUMPRIMENTO DE PRAZOS			
FACILIDADE DE COMUNICAÇÃO			
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
TOTAL			
OBSERVAÇÕES:			

19.1.1 Deverá ser atribuído 01 (um) ponto ao item avaliado como “CONFORME”;

19.1.2 Deverá ser atribuído 0,5 (meio) ponto ao item avaliado como “PARCIALMENTE CONFORME”;

19.1.3 Deverá ser atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como “NÃO CONFORME”;

19.1.4 A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados multiplicado por 10 (dez) e dividido pelo número de itens avaliados.



19.2 Para fins de determinação do percentual de desconto na fatura de acordo com a pontuação obtida, são estabelecidos os critérios a seguir:

Pontuação Obtida	Fator de Desconto da Fatura
NOTA FINAL > 8 pontos	0,00%
NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos	1,50%
NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos	3,00%
NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos	4,50%
NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos	6,00%
NOTA FINAL < 4 pontos	7,50%

20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

20.1 O prazo contratual será de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da assinatura do contrato.

21. DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE INSCRITOS E PREÇO/FÓRMULA DO EXCEDENTE PARA A CONTRATAÇÃO

21.1 O objeto é composto por um lote, tendo como estimativa para a contratação da proposta vencedora o parâmetro de 7.000 (sete mil) inscritos e homologados. O número de candidatos, que exceder este parâmetro, deverá ter como limite unitário por candidato, o resultado da divisão entre o valor da proposta vencedora e o número estabelecido como estimativa para a contratação, multiplicado por 0,75, ou seja:

Fórmula para cálculo dos candidatos excedentes a 7.000:

$$CCE = \frac{VPV}{7000} = VUC \times 0,75$$

CCE = Cálculo por candidato excedente

VPV = Valor da proposta vencedora



VUC = Valor unitário por candidato

21.2 O valor adicional por candidato que exceder o quantitativo estimado de 7.000 inscritos é considerado justo e proporcional aos custos operacionais adicionais que a empresa contratada incorrerá, ainda que as etapas estruturantes do concurso (como elaboração de provas, montagem de banca examinadora e gestão geral do certame) já estejam contempladas no valor base do contrato, sendo esses considerados custos fixos.

21.3 A fixação desse valor tem como fundamento os seguintes aspectos técnicos e operacionais:

21.3.1 Custos variáveis associados à inscrição de candidatos - o aumento no número de inscritos gera custos incrementais diretos, como:

21.3.1.1 Processamento adicional de inscrições no sistema eletrônico;

21.3.1.2 Emissão e controle de cartões de inscrição;

21.3.1.3 Ampliação de estrutura de comunicação e suporte técnico ao candidato;

21.3.1.4 Incremento no volume de material de prova, folhas de resposta e logística de impressão/distribuição;

21.3.1.5 Aumento proporcional na necessidade de fiscais e pessoal de apoio no dia da aplicação.

21.3.2 Proporcionalidade e razoabilidade do valor - o valor estabelecido por inscrito adicional, calculado no percentual de 75% do Valor unitário por candidato (VUC), representa um custo marginal reduzido, condizente com a natureza das despesas variáveis envolvidas, sem caracterizar majoração indevida ou oneração excessiva ao erário. Trata-se de um montante compatível com a economia de escala obtida pela contratada ao já ter estruturado o certame para o quantitativo-base de 7.000 candidatos.

21.3.3 Prática de mercado - É usual, em contratações dessa natureza, prever um valor adicional por inscrito excedente, de modo a assegurar a equidade contratual e permitir o ajuste proporcional dos custos variáveis, sem necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro posterior. O percentual adotado encontra-se dentro dos parâmetros praticados em certames de porte semelhante, conforme consultas realizadas em processos licitatórios de outros órgãos públicos.



21.3.4 Transparência e previsibilidade contratual - A fixação prévia do valor unitário adicional garante previsibilidade tanto para a Instituição quanto para a empresa executora, evitando disputas futuras quanto a custos não previstos e assegurando maior transparência e controle do gasto público.

22. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do Concurso Público, após a entrega de relatório de realização da etapa e fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

22.1.1 **1ª Parcela**, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a homologação das inscrições;

22.1.2 **2ª Parcela**, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado das Provas objetivas;

22.1.3 **3ª Parcela**, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o resultado final do Exame de Títulos;

22.1.4 **4ª Parcela**, no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a homologação e divulgação do resultado final do Concurso;

22.1.5 **5ª e última Parcela**, no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, com a elaboração e entrega do Relatório Final dos Trabalhos abordando todas as questões relacionadas com o Concurso Público, desde o seu planejamento até a divulgação dos resultados finais.

22.2 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da contratada, em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária, em conta corrente de sua titularidade, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, e ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao devido ateste, que deverá ser efetuado pela Comissão do Concurso em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança.



23. DA EXTINÇÃO

23.1 Serão motivos para extinção do contrato os relacionados no artigo 137, caput, parágrafos 1º, 2º e 3º (com respectivos incisos, quando houver) da Lei nº 14.133/2021.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

23.3 A extinção do contrato atenderá ao disposto no artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma Lei.

24. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.1 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS:

24.1.1 Nível Superior: 40 horas semanais - R\$ 8.655,54 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); e

24.1.2 Nível Médio: 40 horas semanais - R\$ 4.172,83 (quatro mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

24.2 A remuneração se dá com base na matriz salarial vigente, sendo o último reajuste concedido em abril de 2025, podendo sofrer alteração até a publicação do Edital de abertura.

24.3 Os casos omissos serão esclarecidos pela Comissão do Concurso designada pela Fundação Liberato.